



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 417/2016

De: 20 de Setembro de 2016

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Fernanda Piovezan Morelli** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Fernanda Piovezan Morelli**, nomeada no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 01/09/2016 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 20 de Setembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal